

CADERNO DE ENCARGOS

**“P084/2021 - Aquisição de Aplicação Informática para Gestão de
Contraordenações Rodoviárias”**

CONSULTA PRÉVIA

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	3
Cláusula 1. ^a – Definições	3
Cláusula 2. ^a – Objeto	3
Cláusula 3. ^a – Contrato	4
Cláusula 4. ^a – Prazo de vigência	4
CAPÍTULO II – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4
SECÇÃO I – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR	4
SUBSECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	5
Cláusula 5. ^a – OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO FORNECEDOR	5
Cláusula 6. ^a – Conformidade e operacionalidade dos bens	5
Cláusula 7. ^a – Entrega dos bens objeto do contrato	5
Cláusula 8. ^a – Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias	6
SECÇÃO II – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OURÉM	6
Cláusula 9. ^a – Preço contratual e preço base	6
Cláusula 10. ^a – Condições de pagamento	6
CAPÍTULO III – PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO	7
Cláusula 11. ^a – Penalidades contratuais	7
Cláusula 12. ^a – Força maior	7
Cláusula 13. ^a – Resolução por parte do contraente público	7
Cláusula 14. ^a – Resolução por parte do fornecedor	7
CAPÍTULO IV – RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS	8
Cláusula 15. ^a – Foro competente	8
CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS	8
Cláusula 16. ^a – Subcontratação e cessão da posição contratual	8
Cláusula 17. ^a – Comunicações e notificações	8
Cláusula 18. ^a – Contagem dos prazos	8
Cláusula 19. ^a – Legislação aplicável	8
Anexo I	10
Anexo II	11

CADERNO DE ENCARGOS

Capítulo I

Disposições gerais

Cláusula 1.ª

Definições

Para o efeito do presente Caderno de Encargos os seguintes termos, quando utilizados em letras maiúsculas, têm o seguinte significado:

1. MO – Município de Ourém;
2. CE – o caderno de encargos do PROCEDIMENTO;
3. CCP – o Código dos Contratos Públicos aprovado, e publicado, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;
4. CONTRATO – o contrato a celebrar na sequência da adjudicação a efetuar no âmbito do PROCEDIMENTO;
5. ENTIDADE ADJUDICANTE – MO;
6. ENTIDADE ADJUDICATÁRIA – Fornecedor;
7. PROCEDIMENTO – Ajuste Direto – P084/2021;
9. PROPOSTA – a proposta apresentada ao PROCEDIMENTO pelo adjudicatário;
10. IVA – imposto sobre o valor acrescentado.
11. BENS / SERVIÇO OBJECTO DO CONTRATO – todos os bens / serviços, referidos na cláusula seguinte.

Cláusula 2.ª

Objeto

1 — O presente CE compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de Aplicação Informática para Gestão de Contraordenações Rodoviárias, devendo ter-se em consideração o seguinte:

- a) - Pretende-se uma solução de gestão de contraordenações rodoviárias que funcione em versão OnSite ou Cloud;
- b) - O Município, no primeiro ano, pretende adquirir a solução Cloud e após o primeiro ano pretende migrar para a solução OnSite;
- c) - A proposta deve indicar os custos detalhados de aquisição, licenciamento e implementação com base no cenário referido no parágrafo anterior, devendo também indicar quais os custos, caso a migração seja após o primeiro ano;
- d) - A aplicação informática deve assegurar a gestão de todas as tarefas inerentes aos processos de contraordenações rodoviárias, devendo ainda garantir a integração com as aplicações da ANSR e IRN, bem como a automatização do processo de pagamento permitindo que este seja feito via multiplataforma.

2 - Antes da abertura do procedimento foi efetuada consulta informal ao mercado, pelo que se inclui essa informação do presente CE, conforme Anexo II.

Cláusula 3.ª

Contrato e esclarecimento de dúvidas

Caderno de Encargos

"P084/2021 - Aquisição de Aplicação Informática para Gestão de Contraordenações Rodoviárias"

-Página 3 de 11-

- 1 — O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
- 2 — O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do CE identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao CE;
 - c) O presente CE;
 - d) A PROPOSTA adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- 3 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
- 4 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª

Prazo de vigência

- 1 - O contrato mantém-se em vigor durante **5 anos**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 – A entrega dos bens / início da prestação do serviço deverá **ocorrer até 60 dias após a assinatura do contrato**.

Capítulo II

Obrigações contratuais

Secção I

Obrigações do fornecedor

Subsecção I

Disposições gerais

Cláusula 5.ª

Obrigações principais do fornecedor

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente CE ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação da disponibilização da aplicação referida;
- b) Obrigação de assistência durante 5 anos.

Cláusula 6.ª

Conformidade e operacionalidade dos bens / aplicação

- 1 — Os BENS / APLICAÇÃO, OBJETO DO CONTRATO devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam, e em estado de novo, e dotados de todo o material de apoio necessário à sua entrada em funcionamento.
- 2 — É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.
- 3 — O fornecedor é responsável perante o MO por qualquer defeito ou discrepância dos BENS OBJETO DO CONTRATO que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

Cláusula 7.ª

Entrega dos bens objeto do contrato

- 1 — O agendamento da entrega dos bens / acesso e ou instalação da aplicação, apenas poderá ser efetuado para os dias úteis e durante o horário normal de expediente. Excecionalmente e mediante acordo com o fornecedor poderão ser definidos outros dias.
- 2 — Com a entrega dos BENS OBJETO DO CONTRATO, ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para o contraente público.

Cláusula 8.ª

Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias

- 1 — No caso de os BENS / APLICAÇÃO, OBJETO DO CONTRATO não se encontrarem em estado de serem usados, bem como não se encontrarem em conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos, o MO deve de isso informar, por escrito, o fornecedor.
- 2 — No caso previsto no número anterior, o fornecedor deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pelo MO, à substituição necessária para garantir a operacionalidade dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

Secção II

Obrigações do município de Ourém

Cláusula 9.ª

Preço contratual e preço base

- 1 — Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato e da prestação de serviços associada, o MO deve pagar ao fornecedor o preço correspondente à execução de todas as prestações que constituem o seu objeto, que equivale ao preço contratual.
- 2 — O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos a quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
- 3 — O preço base corresponde ao montante de **31.312,00 € (trinta e um mil, trezentos e doze euros)**.

Cláusula 10.ª

Condições de pagamento

1 — As quantias devidas pelo MO nos termos da(s) cláusula(s) anterior(es), deve(m) ser paga(s) no prazo de (60) sessenta dias, observando o cumprimento às normas estabelecidas no sistema de controlo interno do MO, particularmente, face à especificidade dos mecanismos de verificação da regularidade orçamental, financeira e económica subjacente aos processos de despesa pública e aos ganhos de eficiência e operacionalidade, no estabelecimento de planos de gestão de tesouraria mensais, com períodos de pagamento delimitados temporalmente.

2- A contagem do prazo de pagamento de faturas inicia-se após a receção pelo **MO** das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

3 — Para os efeitos dos números anteriores, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos bens objeto do contrato, e prestação dos serviços respetivos.

4 — Em caso de discordância por parte do **MO**, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

5 — Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de cheque, transferência bancária ou dinheiro, consoante for mais fácil ao **MO**.

Capítulo III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 11.ª

Penalidades contratuais

1 — Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o MO pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento.

2 — Em caso de resolução do contrato por incumprimento do fornecedor, o município de Ourém pode exigir-lhe uma pena pecuniária até 20% do valor do contrato.

3 — Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo fornecedor ao abrigo da alínea a) do n.º 1, relativamente aos bens objeto do contrato cujo atraso na entrega tenha determinado a respetiva resolução.

4 — Na determinação da gravidade do incumprimento, o MO tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.

5 — O MO pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6 — As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o MO exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 12.ª

Força maior

1 — Não podem ser impostas penalidades ao fornecedor, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 — Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 — Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 — A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5 — A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 13.ª

Resolução por parte do contraente público

1 — Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o MO pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:

- a) Atraso, total ou parcial, na entrega dos bens objeto do contrato superior a (3) três dias depois do prazo constante no n.º 1, da cláusula 7.ª, deste CE, ou declaração escrita do fornecedor de que o atraso em determinada entrega excederá esse prazo;

2 — O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao fornecedor e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo MO.

Cláusula 14.^a

Resolução por parte do fornecedor

- 1 — Os fundamentos de resolução são os previstos na lei.
- 2 — O direito de resolução é exercido por via judicial, nos termos da Cláusula 15.^a.
- 3 — Nos casos previstos no n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao município de Ourém, que produz efeitos (30) trinta dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
- 4 — A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo fornecedor, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos.

Capítulo IV

Resolução de litígios

Cláusula 15.^a

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo V

Disposições finais

Cláusula 16.^a

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do CCP.

Cláusula 17.^a

Comunicações e notificações

- 1 — Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
- 2 — Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.^a

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 19.^a

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

Ourém, 27 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara,

Luís Miguel Albuquerque

ANEXO II

Consulta Preliminar ao Mercado

(n.º 4 do artigo 35.º-A do CCP)

gIC Suite

Implementação de Gestão Integrada de Contraordenações



gIC Suite

Implementação de Gestão Integrada de Contraordenações

Nossa Referência

G024.2021

Versão

1

Data

Porto, 18 de fevereiro de 2021

Cliente

Câmara Municipal de Ourém



Descrição geral

O presente documento contém a solução idealizada pela **Sysnovare** para responder ao convite da **Câmara Municipal de Ourém** para o fornecimento e implementação da aplicação de **Gestão Integrada de Contraordenações**, o **sysnovare glC Suite**, por forma a fazer a tramitação integral dos Processos de Contraordenações.

A tramitação dos processos de contraordenação é tradicionalmente associada à burocracia, morosidade e grande quantidade de documentos impressos. Com a crescente consciencialização da importância do tratamento célere e eficaz do processo contraordenacional, as entidades competentes pela fiscalização, instrução e decisão deste tipo de processos, têm cada vez mais necessidade de encontrar ferramentas que permitam simplificar e agilizar o seu trabalho.

Para responder a esta necessidade, a **Sysnovare** desenhou, em parceria com a **Câmara Municipal do Porto**, uma solução que **simplifica e torna mais célere e centralizada** a gestão de todo o processo, desde o registo do Auto até ao arquivamento do processo.

Dotada de uma enorme versatilidade, ajustando-se às realidades das diferentes entidades, a solução apresentada é o resultado do conhecimento de uma equipa especializada e profundamente conhecedora da realidade contraordenacional, aliado às melhores práticas de **Modernização Administrativa** e à inovadora tecnologia utilizada nas ferramentas da Sysnovare, observando sempre os requisitos legais.

A solução permitirá assim à **Câmara Municipal de Ourém**, de uma forma ajustada às suas necessidades, a **desmaterialização da informação e a centralização de todos os processos** resultando num aumento da produtividade e motivação das equipas envolvidas.

Com o novo módulo **GIC Mobile**, fica ainda acessível, através do uso de dispositivos móveis, o registo e consulta das Participações Internas/Autos.

A proposta que estamos a apresentar cobre todas as funcionalidades standard da solução.

De salientar que todos os desenvolvimentos adicionais, ou ainda a integração com outros sistemas, por ausência de informação ou levantamento de requisitos, não se encontram estimados. No eventual interesse no desenvolvimento de novas integrações e/ou funcionalidades, estas poderão ser especificadas e orçamentadas adicionalmente, podendo ser constituída uma **Bolsa de Horas** para responder a essa necessidade.

Cenário 1

O primeiro cenário, ou modalidade designado por **OnSite**, é a disponibilização da Solução Standard no modelo tradicional, ou seja, a aquisição de licenciamento para o número de utilizadores identificados, que deverá ser instalada em servidores e infraestruturas existentes na **Câmara Municipal de Ourém** ou por si contratados, sendo igualmente da sua responsabilidade a manutenção desses mesmos servidores e infraestruturas e dos sistemas operativos e de gestão neles residentes. Neste cenário deverá ainda ser assegurada e salvaguardada a existência de mecanismos de backup da informação.

Esta modalidade prevê que, anualmente, esteja previsto um contrato de manutenção e suporte, que permitirá aceder ao [Serviço de manutenção e suporte \(descritos na página 35\).](#)

Cenário 2

A solução standard do **sysnovare gIC SUITE** poderá ainda ser disponibilizada através da modalidade **Cloud** que inclui a disponibilização de servidores, infraestrutura e os serviços necessários, por forma a assegurar o seu bom funcionamento. São ainda assegurados todos os backups, bem com a garantia de disponibilidade da solução e o serviço de manutenção e suporte.

Ao escolher esta opção, a **Câmara Municipal de Ourém** só precisa garantir acesso à internet.

Organizámos este documento a pensar no seu tempo

Poderá navegar pelas várias secções do documento, analisando os respetivos conteúdos pela ordem que considerar mais útil.

secção

1

página 5

O
gIC Suite

secção

2

página 27

A solução que
propomos

secção

3

página 37

As condições
financeiras

secção

4

página 42

As condições
gerais

secção

5

página 44

A
sysnovare

secção

6

página 50

O nosso
contacto

secção

1

O
gIC Suite

gIC Suite

gestão integrada de contraordenações





Descrição geral

O **gIC Suite** é a solução que permite a gestão integrada de contraordenações gerais e rodoviárias, assegurando a sua tramitação integral conforme está estabelecido na legislação aplicável, permitindo gerir num único sistema de informação os processos contraordenacionais de todas as áreas de ilícito.

A **sysnovare** continua a inovar diariamente esta solução, que nasceu de uma parceria entre duas instituições públicas de referência, Câmara Municipal do Porto e Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, que a certa altura decidiram unir os seus esforços e competências, no sentido de criar uma solução fraturante para esta área de gestão tão complexa. Como spin-off da Universidade do Porto, a **sysnovare** assumiu a responsabilidade de continuar a desenvolver o **gIC Suite** em parceria com a CM-Porto, e contando também com os contributos de todos os Clientes que entretanto foram adotando a solução.

O **gIC Suite** trata o processo desde a fase inicial da verificação da infração pelo agente de fiscalização, passando pela fase de instrução e eventual aplicação da coima, e culminando com o controlo da fase do pós-decisão. Garante o controlo de toda a tramitação, prazos legais e protocolares aplicáveis. Permite a produção e arquivo de todos os documentos que acompanham cada fase, assim como o registo de todas as intervenções no processo.

Ao longo do tempo, o **gIC Suite** tem vindo a merecer o reconhecimento por parte de diversas Organizações públicas e privadas, que o elegem como ferramenta de excelência para a implementação de um modelo de gestão eficiente e promotor da sua modernização administrativa.

O **gIC Suite** automatiza procedimentos que tornam o processo de contraordenações exequível em tempo recorde, permitindo nivelar o esforço da fiscalização e da instrução processual com os resultados obtidos, conseguindo restituir a credibilidade à entidade fiscalizadora, reduzindo os ilícitos e aumentando a receita arrecadada.

gIC Suite gestão integrada de contraordenações

Características gerais



Orientação aos Processos

Workflow do processo abrange todas as fases do processo contraordenacional, desde o momento do levantamento do auto, passando pela instrução e decisão, bem como todos os fluxos do pós-decisão.



Delegação de Competências

Configuração da delegação de competências em múltiplos decisores administrativos delegados, por tipo de infração, área de ilícito, valor das coimas das infrações ou outros critérios.



Alertas e Prazos

A solução assegura o controlo de todos os prazos relevantes para uma tramitação eficiente dos processos contraordenacionais, abrangendo os prazos legais de prescrição de infrações, prescrição de coimas, de defesa, de recurso e de notificação, bem como os prazos internos de instrução processual (notificações por e-mail, nos próprios interfaces gráficos através de semáforos e outras).



Interfaces Amigáveis

Interfaces gráficos amigáveis, que proporcionam uma exploração intuitiva da solução e uma rápida compreensão do ponto de situação da carteira de autos e processos em cada estado do workflow. Possibilidade de atribuir cores às áreas de ilícito, que melhora a identificação visual ou verificação da sua prevalência nas carteiras de processos mais eficazmente.



Enorme Flexibilidade

Múltiplos níveis de parametrização, que permitem um ajustamento refinado da solução à realidade do Cliente, tanto nos aspetos funcionais como nas particularidades de negócio.



Georreferenciação de Infrações e Processos

Integração nativa com sistema de mapas do Google e possibilidade de integração com outras plataformas de gestão de informação georreferenciada (SIG's) à medida de cada Cliente.



Notificações por E-Mail

Envio por e-mail de resumos de gestão por perfil de utilizador, no qual são sintetizados os pontos de situação da sua carteira de autos e processos, podendo ser parametrizada a cadência de envio para cada notificação (6 horas, 12 horas, 24 horas, 1 semana), de acordo com as necessidades de cada interveniente.



Múltiplos Canais de Pagamento

Disponibilização de uma consola para configuração dos canais de pagamento pretendidos pelo Cliente, albergando os pagamentos presenciais e automáticos por multibanco. No caso dos pagamentos automáticos, a solução está dotada com uma gateway de pagamentos na qual é possível configurar entidades SIBS ou outros serviços de pagamentos automáticos.

gIC Suite

gestão integrada de contraordenações

Outras características gerais



Desmaterialização Total

Solução livre de papel, uma vez que todos os processos assentam num pressuposto de gestão eletrónica, sustentada por um mecanismo de aceleração de produção documental. Existem conteúdos documentais pré-definidos, parametrizáveis por tipo de documento e também por tipo de legislação, o que permite que os documentos sejam produzidos em poucos segundos e em muitos casos, que a tramitação seja mesmo completamente automática.



Utilizadores e Perfis de Segurança Flexíveis

Integrável com sistemas de autenticação externos (AD, OID, etc.) e facilidade no registo e manutenção de Utilizadores. Grande flexibilidade na atribuição cumulativa de perfis de segurança a cada Utilizador de acordo com a realidade de cada Cliente.



Estatísticas e Relatórios

Mecanismos de geração de relatórios integrados, com componentes opcionais de Business Intelligence, que permitem a análise e exploração de dados de uma forma mais profunda e inteligente. As componentes de análise e exploração de dados estão preparadas para dotar o Cliente da capacidade de inverter o ciclo contraordenacional, contribuindo para a afirmação de uma postura mais preventiva e proactiva da prevalência dos ilícitos no terreno.



Centros de Acabamentos e Impressão (Finishing)

Os procedimentos de acabamento e impressão de documentos podem ser realizados de várias formas. Para além da impressão imediata pelo próprio gestor, os documentos podem ser expedidos pelo centro de finishing interno (que permite centralizar todos os procedimentos de expedição de documentos da solução), ou através da integração com plataformas de prestadores de serviços de finishing.



Equipas Dinâmicas e Especialização

Organização dos recursos com base na hierarquia de perfis de utilização e possibilidade de constituição de equipas dinâmicas e especializadas por área de ilícito, permitindo uma distribuição de processos mais célere e tramitação processual mais assertiva.



Mobilidade

Funciona em qualquer tipo de dispositivo móvel, uma vez que toda a solução é 100% web e independente da plataforma.

gIC Suite

gestão integrada de contraordenações



The screenshot shows the gIC Suite web application interface. At the top, there is a navigation bar with 'Início > Home' and a user profile 'Administrador do Sistema'. On the left, a vertical sidebar lists various modules: Autos Gerais, Autos Rodoviários, Processos, Veículos, Entidades, Documentos, Certificação de Documentos, Pagamentos Automáticos, Tesouraria, Centro de Finishing, Atendimento, Pesquisa, Estatísticas, and Administração. The main content area displays a dashboard with several widgets. At the top, there are two status messages: 'Tem 1 Processo Pendente de Decisão' and 'Tem 1 Processo Pendente de Despacho do Recurso'. Below these, a message states 'Não existem compromissos agendados para hoje nas agendas das Equipas de Gestão'. The dashboard features a grid of icons representing different modules: Autos Gerais, Autos Rodoviários, Processos, Veículos, Entidades, Documentos, Pagamentos Automáticos, Tesouraria, Centro de Finishing, Atendimento, Pesquisa, Estatísticas, and Administração. On the right side, there is a sidebar with a list of options and statistics. The 'Opções' section includes 'Agenda Global', 'A Minha Agenda', and 'As Minhas Notificações'. The 'Estatísticas' section includes 'Os meus Autos', 'Os meus Autos (Trânsito)', and 'Os meus Processos'. The 'Autos' section includes 'Pesquisa' and 'Registrar Auto'. The 'Processos' section includes 'Pesquisa' and 'Pendentes de Decisão'. The 'Veículos' section includes 'Pesquisa' and 'Inserir Veículo'. The 'Entidades' section includes 'Pesquisa' and 'Inserir Entidade'. The 'Documentos' section includes 'Pesquisa' and 'Pendentes de Resposta'. The 'Pagamentos SIBS' section includes 'Tranches Pendentes de Submissão'. The 'Tesouraria' section includes 'Documentos de Cobrança' and 'Resumos de Pagamento'. The 'Centro de Finishing' section is also listed.

contraordenações
gerais

contraordenações
rodoviárias

fiscalização

três processos de negócio
numa única solução

gIC Suite
gestão integrada de contraordenações

contraordenações
gerais

O processos de Contraordenações gerais

“ O gIC foi uma ótima aposta! Ajudou-nos a tratar os processos com maior celeridade, a organizar o serviço e a equipa de juristas. Depois do registo do auto, em poucos dias notificamos o infrator. Pouparamos imenso tempo na preparação dos documentos. Aumentamos claramente a nossa capacidade de trabalho e a nossa eficiência. Já não temos que contar prazos... o gIC trata disso por nós o que nos permite concentrarmo-nos exclusivamente na instrução.”

Margarida Castro Martins
Chefe de Divisão de Contraordenações
Câmara Municipal de Lisboa



Autuação



Instrução e Decisão



Pós-decisão

cobertura de todas as fases
do processo contraordenacional



Início > Autos > Autos Gerais > Registo de um Auto

Administ

Registo de um Auto Geral

 Participação Interna
  Participação Interna por Denúncia
  Participação Externa
  Participação de Trânsito

Registo de uma Participação Interna

Infractor +
Não foi encontrada informação sobre o Infractor...

Co-Infractores +
Não foi encontrada informação sobre Co-Infractores...

Infracções +
Não foram encontrados registos de Infracções...

Testemunhas do Auto +
Não foram encontrados registos de Testemunhas...

Observações do Auto

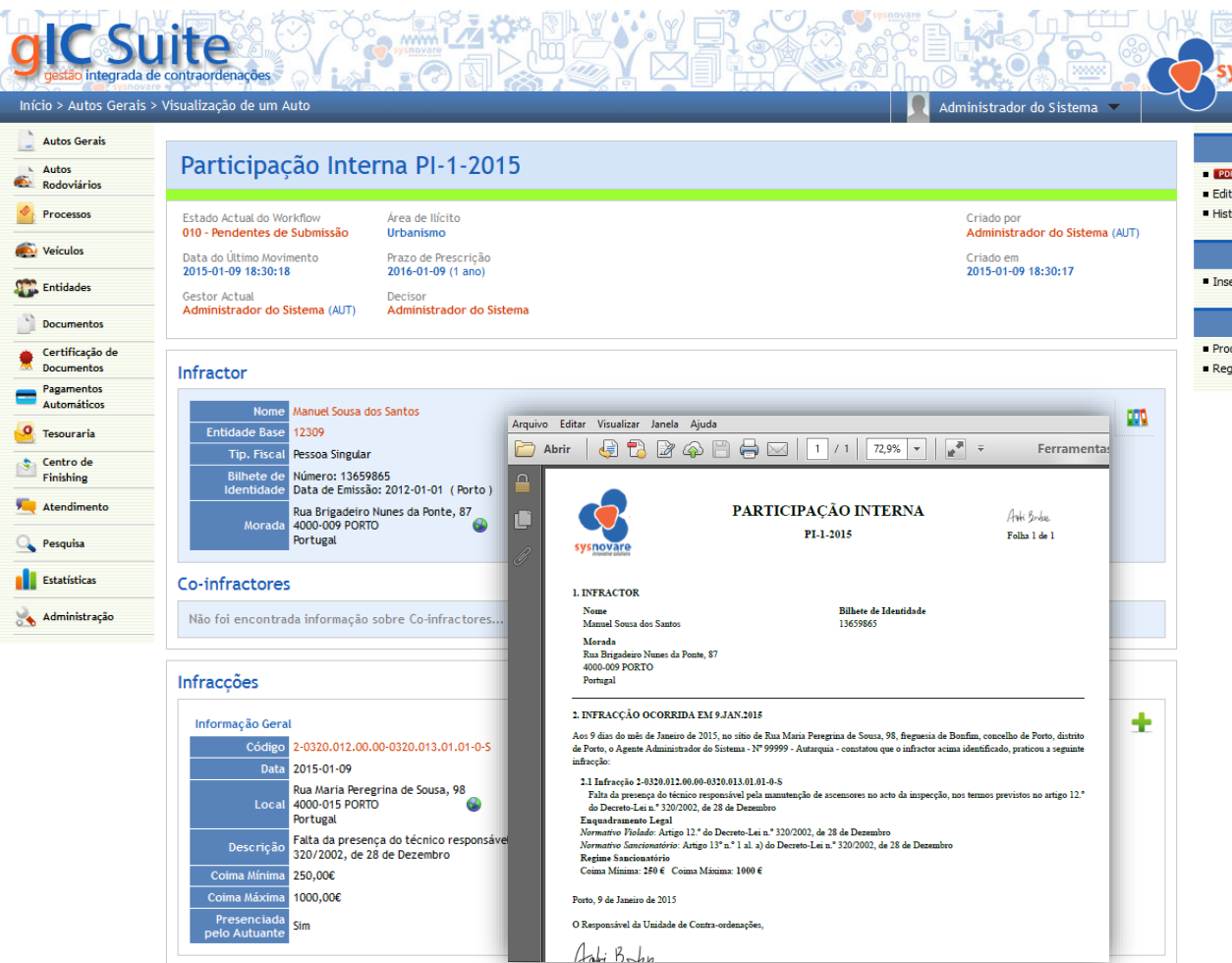
Observações Genéricas *

* Esta secção não faz parte do documento do Auto...



Características específicas

- **Registo de participações eletrónicas**, dispensando totalmente o papel (Participações Internas, Participações Internas por Denúncia, Participações Externas ou Participações de Trânsito), uma vez que permite que o agente fiscalizador assine automaticamente;
- Proporciona um ambiente de gestão, no qual os Agentes Fiscalizadores podem **consultar ou efetuar as operações de gestão sobre os seus Autos** ou consultar legislação parametrizada na **"Tabela de Infracções"** e demais informação disponibilizada;
- **Codificação das infrações**, permitindo o seu enquadramento imediato de acordo com todas as parametrizações realizadas previamente no sistema (enquadramentos legais, gravidade, possibilidade de pagamento voluntário, prazos de pagamentos, sanções acessórias, prazos de prescrição, entre muitos outros);

Participação Interna PI-1-2015

Estado Actual do Workflow: 010 - Pendentes de Submissão
Data do Último Movimento: 2015-01-09 18:30:18
Gestor Actual: Administrador do Sistema (AUT)

Área de Lícito: Urbanismo
Prazo de Prescrição: 2016-01-09 (1 ano)
Decisor: Administrador do Sistema

Criado por: Administrador do Sistema (AUT)
Criado em: 2015-01-09 18:30:17

Infractor

Nome	Manuel Sousa dos Santos
Entidade Base	12309
Tip. Fiscal	Pessoa Singular
Bilhete de Identidade	Número: 13659865 Data de Emissão: 2012-01-01 (Porto)
Morada	Rua Brigadeiro Nunes da Ponte, 87 4000-009 PORTO Portugal

Co-infractores

Não foi encontrada informação sobre Co-infractores...

Infracções

Informação Geral

Código	2-0320.012.00.00-0320.013.01.01-0-5
Data	2015-01-09
Local	Rua Maria Peregrina de Sousa, 98 4000-015 PORTO Portugal
Descrição	Falta da presença do técnico responsável 320/2002, de 28 de Dezembro
Coima Mínima	250,00€
Coima Máxima	1000,00€
Presenciada pelo Autuante	Sim

Participação Interna PI-1-2015

1. INFRACÇÃO

Nome: Manuel Sousa dos Santos
Bilhete de Identidade: 13659865
Morada: Rua Brigadeiro Nunes da Ponte, 87
4000-009 PORTO
Portugal

2. INFRACÇÃO OCORRIDA EM 9.JAN.2015

Aos 9 dias do mês de Janeiro de 2015, no sítio de Rua Maria Peregrina de Sousa, 98, freguesia de Bouffim, concelho de Porto, distrito de Porto, o Agente Administrador do Sistema - Nº 99999 - Autarquia - constatou que o infractor acima identificado, praticou a seguinte infracção:

2.1 Infracção 2-0320.012.00.00-0320.013.01.01-0-5
Falta da presença do técnico responsável pela manutenção de ascensores no acto da inspecção, nos termos previstos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro

Enquadramento Legal
Normativo Fiolado: Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro
Normativo Sancionatório: Artigo 13.º n.º 1 al. a) do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro
Regime Sancionatório
Coima Mínima: 250 € Coima Máxima: 1000 €

Porto, 9 de Janeiro de 2015

O Responsável da Unidade de Contra-ordenações,

Ana Brás

Características específicas

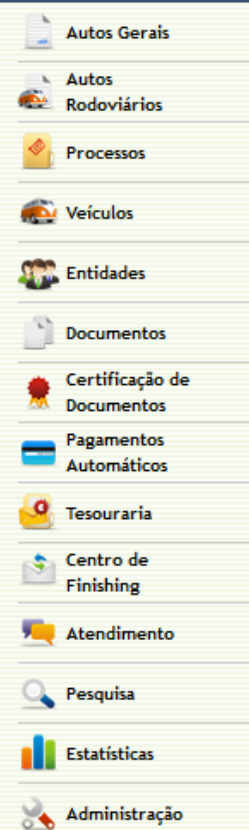
- Preparado para suportar o **registo de autos com co-infractores**;
- Controlo de duplicação de procedimentos**, através de um mecanismo de validação permanente, que alerta para a existência de registos de autuações duplicadas num determinado período de tempo;
- Identificação de todos os intervenientes** na autuação (infractores, denunciante e testemunhas);
- Disponibilização em tempo real de todos os **precedentes de cada interveniente**, disponibilizando dessa forma o “perfil” de cada entidade;
- Mecanismo de **pesquisa de autos** com múltiplos critérios de pesquisa;
- Possibilidade de **anexação de documentos**, como por exemplo fotografias ou digitalizações de elementos de prova, que são integrados no ficheiro PDF referente ao auto eletrónico registado;
- Possibilidade de **produção de documentos associados aos autos** eletrónicos, como por exemplo autos de apreensão ou qualquer outro tipo de ofício;
- Uma vez submetidos para instrução, os **autos ficam selados**, garantindo que não sofrerão qualquer alteração a partir desse momento, e depois disso são sujeitos ao fluxo determinado pelo workflow legal imposto pela legislação em vigor;



Autuação

glC Suite
gestão integrada de contraordenações

Início > Pendentes de Submissão



Estado do Workflow

010 - Autos "Pendentes de Submissão"

Utilizador

Administrador do Sistema

Número de Registos

107

Perfil

Agente Fiscalizador/Assistente Administrativo/Instrutor

	Auto	Infractor	Veículo	Criado em ▼	Anular	Submeter
	PI-1-2015	Manuel Sousa dos Santos Rua Brigadeiro Nunes da Ponte, 87 4000-009 PORTO		2015-01-09 18:30:17		
	PI-75-2014	Abílio Araújo da Silva Rocha... 2ª Rua Particular do Castelo do Queijo 4100-300 PORTO		2014-12-10 15:56:36		
	PI-74-2014	Abílio Araújo da Silva Rocha... 2ª Rua Particular do Castelo do Queijo 4100-300 PORTO		2014-12-10 15:47:08		
	PI-71-2014	Abílio Araújo da Silva Rocha... 2ª Rua Particular do Castelo do Queijo 4100-300 PORTO		2014-12-01 11:27:57		
	PI-70-2014	Abílio Araújo da Silva Rocha... 2ª Rua Particular do Castelo do Queijo 4100-300 PORTO		2014-12-01 11:23:15		
	PI-69-2014	Abílio Araújo da Silva Rocha... 2ª Rua Particular do Castelo do Queijo 4100-300 PORTO		2014-12-01 11:21:24		
	PI-66-2014	Carlos José Silva Rua Actor João Guedes, 17 4050-036 PORTO		2014-10-27 11:38:21		
	PI-65-2014	Carlos José Silva Rua Actor João Guedes, 17 4050-036 PORTO		2014-10-27 10:57:16		

Características específicas

- Possibilidade de **devolução dos autos para o agente fiscalizador** que o registou, afim de executar alterações/correções, que darão origem a uma nova versão, ficando armazenadas e disponíveis todas as versões para consulta (no entanto só a última será válida para efeitos de tramitação processual);
- **Consola de gestão** com listas de autos organizados por estado do workflow, para que o agente tenha um controlo total sobre os seus autos;
- Possibilidade de atribuição do perfil de **"Pivot de Serviço Fiscalizador"** que permite atribuir a responsabilidade de controlar a qualidade dos autos de um determinado serviço fiscalizador ou registar documentos adicionais em Autos da autoria de agentes do serviço que representa;
- **Mecanismos gráficos de alerta e informação**, que facilitam uma rápida compreensão do estado geral da carteira de autos, como por exemplo a cor associada a cada área de ilícito, que permite percecionar graficamente quais as áreas de ilícito que prevalecem numa carteira de autos em cada momento;
- Possibilidade do **agente fiscalizador estar informado** da situação atual do workflow dos processos de contraordenação sustentados pelos seus autos (embora não tenha permissões para aceder ao conteúdo do processo, que é restrito aos responsáveis pela sua instrução/decisão);



Instrução e Decisão

gIC Suite
gestão integrada de contraordenações

gIC Suite
gestão integrada de contraordenações

Início > Rececionados para Determinação da Área de Ilícito

Administrador do Sistema

Auto	Infractor	Fiscalizado por	Rececionado em	Rececionado por
PI-1-2015	Manuel Sousa dos Santos Rua Brigadeiro Nunes da Ponte, 87 4000-009 PORTO	Administrador do Sistema Direcção Municipal da Via Pública	2015-01-09 19:42:08	Administrador do Sistema



Características específicas

- Receção de autos manual ou automática e **determinação de áreas de ilícito predominantes**, para os casos de autos com múltiplas infrações;
- **Instauração automática** de processos de contraordenação;
- Existência de **indicadores de gestão em tempo real**, que permitem controlar a carga de processos atribuídos a cada equipa de gestão;
- **Apensação ou desapensação** de autos a processos, ou de processos a processos;
- Possibilidade de **desapensar infrações de processos** (com instauração automática de novos processos), como forma de acelerar a tramitação processual;
- **Georreferenciação dos processos** através da integração nativa com o *Google Maps* (ou outros sistemas SIG integrados à medida);



Instrução e Decisão

gIC Suite
gestão integrada de contraordenações

Processo 1-1-2015

Estado Actual do Workflow
040 - Em Instrução para Acusação

Data do Último Movimento
2015-01-13 12:11:14

Gestor Actual
Administrador do Sistema (AUT)

Área de Ilícito
Urbanismo

Decisor Administrativo
Administrador do Sistema

Disponível p/ Atendimento
Não

Data de Instauração
2015-01-13 12:11:12

Tem Defesa
Não

Tem Recurso/Requerimento PP
Não

Prazo de Prescrição das Infrações
2016-01-09

Prazo de Prescrição das Coimas
Indefinido

Prazo de Finalização (90 dias)
2015-04-13

Infractor

Nome: Manuel Sousa d

Entidade Base: 12309

Tip. Fiscal: Pessoa Singular

Bilhete de Identidade: Número: 13659
Data de Emissã

Morada: Rua Brigadeiro
4000-009 PORTO
Portugal

Co-infractores

Não foi encontrada informação s

Testemunhas

Não foram encontrados registos de Testemunhas...

Mandatários

Não foram encontrados registos de Mandatários...

Infrações

Infração 1

Código	Data	Local
2-0320.012.00.00-0320.013.01.01-0-5	2015-01-09	Rua Maria Peregrina de Sousa, 98 4000-015 PORTO

contraordenações

2015 > Documentos > Produção de um Documento

Processo 1-1-2015

Produção de um Documento Livre

Nome: Manuel Sousa d

Entidade Base: 12309

Tip. Fiscal: Pessoa Singular

Bilhete de Identidade: Número: 13659
Data de Emissã

Morada: Rua Brigadeiro
4000-009 PORTO
Portugal

Processo 1-1-2015

Produção de um Documento Livre

acusa

Acusação

Acusação (Co-Infractor)

Corpo do Documento

Sem Parágrafos ou Imagens associadas...

Folha de Rosto

Texto Automático

Texto Manual

Nos termos e para os efeitos previstos do art. 50º do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, na sua redacção actual, anexa-se notificação referente ao Processo de Contra-Ordenação n.º 1-1-2015.

Identificação do Arguido

Manuel Sousa dos Santos, titular do Bilhete de Identidade Nº 13659865, emitido em 1 de Janeiro de 2012 (Porto) e residente em Rua Brigadeiro Nunes da Ponte, 87 4000-009 PORTO, Portugal.

Exercício do Direito de Audição e Defesa

Nos termos e para os efeitos do art. 50º do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, na sua redacção actual, fica V. Ex.ª notificada do teor do auto de notificação que ora se junta e que aqui se dá por integralmente reproduzido, por meio do qual foi determinada a instauração do presente processo por contra-ordenação, que corre os seus trâmites legais nesta Secção de Contra-Ordenações da Câmara Municipal de Sintra.

Factos Imputados

Pela presente notificação, efectuada nos termos e para os efeitos do art. 50º do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, na sua redacção actual, fica o arguido acima identificado, a saber que foi instaurado procedimento contra-ordenacional pelos seguintes factos:

Infração 1

Código	Data	Local	Descrição	Coima Mínima	Coima Máxima	Presenciada pelo Autoridade
2-0320.012.00.00-0320.013.01.01-0-5	2015-01-09	Rua Maria Peregrina de Sousa, 98 4000-015 PORTO	Falta da presença do técnico responsável pela manutenção de ascensores no acto da inspecção, nos termos previstos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro	250,00 €	1.000,00 €	Sim

Opções

- Histórico
- Árvore do Processo
- Agenda do Processo

Intervenientes

- Testemunhas
 - Inserir Testemunha
- Mandatários
 - Ver Todos
 - Inserir Mandatário

Documentos

- Ver Todos
- Produzir Documento
- Registar Documento

Características específicas

- Mecanismo avançado de **pesquisa de processos**;
- Suporte de processos com **Co-infratores**;
- Definição dos **intervenientes do processo** (Infratores, Testemunhas e Mandatários), que começam por herdar os intervenientes identificados nos autos de origem, no momento da instauração;
- Produção automática do documentos**, a partir de *templates* que podem ser parametrizados por área ou subárea de ilícito (aplicável a acusações, decisões, convocatórias, inquirições, ofícios ou qualquer outro tipo de documento), permitindo a sua criação com poucos cliques e acelerando toda a gestão documental dos processos;
- Registo de documentos externos** e respetiva catalogação, permitindo que os agentes automáticos detetem a entrada de documentos importantes, como por exemplo Defesas, Avisos de Receção, entre outros;
- Gestão das infrações** do processo, que permite efetuar arquivamento, substituição ou recodificação das infrações;
- Consola de atendimento**, que permite a disponibilização dos processos para consulta, mediante as regras definidas na parametrização no que respeita à informação que pode ser consultada;
- Possibilidade de disponibilizar **consulta online** de processos a mandatários ou outros intervenientes interessados;
- Consola de resumo do estado do processo**, que informa sobre os principais dados para que o gestor percecione instantaneamente a situação atual;



gIC Suite
gestão integrada de contraordenações

Características específicas

- Controlo e cálculo automático dos **prazos de prescrição de infrações**;
- Instrução de **processos na “Hora”**, permitindo disponibilizar o pagamento voluntário de imediato;
- Possibilidade de **consultar o histórico e árvore processual**, na qual é possível observar todos os passos que o processo tomou desde o momento da instauração, bem como de todos os documentos e respetivas versões;
- **Agentes de monitorização em tempo real**, que informam sobre a existência de processos candidatos a apensação, entrada de pagamentos ou atingimento de prazos com recurso a semáforos;
- **Controlo da notificação de documentos, suportando expedição postal** de documentos (correio simples, aviso de receção “rosa”, “azul”, “amarelo” entre outros) e **notificação pessoal** com geração automática das certidões de notificação;
- Possibilidade de **aplicação de custas processuais** ao nível dos documentos de acusação ou decisão;
- Acesso permanente aos **precedentes das entidades intervenientes** dos processos;
- **Geração automática dos documentos de pagamentos** associados às notificações para pagamento voluntário;
- **Gestão massiva de processos**, permitindo aplicar operações de validação, expedição entre outras, que facilitam a tramitação de grandes quantidades de processos;



Instrução e Decisão

glC Suite
gestão integrada de contraordenações

Documentos + ↑ 🔍

Documento	PDF	Informação	Origem	Tipo		Pagar
PI-796-2007			Interno	Auto		
DP-1360-2010			Interno	Despacho Inicial		
AC-33-2010 Arquivado			Interno	Acusação	Admin	
AC-50-2014			Interno	Acusação	Admin	
▶ EX-479-2014			Externo	Aviso de Recepção	Admin	
AC-51-2014			Interno	Acusação (Co-infractor)	Admin	
▶ EX-480-2014			Externo	Aviso de Recepção	Administrador do Sistema	2014-11-26 15:00:43
EX-481-2014			Externo	Defesa	Administrador do Sistema	2014-11-26 16:13:15

Favoritos para Produção

- Consulta de Processo
- Cota
- Decisão

Historial de Observações 🔍

	Estado	Criado Por	Despachos e Observações
	055B Em Execução da Expedição da Acusação	Administrador do Sistema	[Expedição] Foi realizada a expedição do documento AC-2014 Via "Finishing Interno (Local)" em 2014-11-26, com Registo Postal Nº RN907989PT
	060 Pendentes de Notificação da Acusação	Administrador do Sistema	[Expedição] Foi realizada a expedição do documento AC-2014 Via "Finishing Interno (Local)" em 2014-11-26, com Registo Postal Nº RN908798798PT
	060 Pendentes de Notificação da Acusação	Administrador do Sistema	[Notificação Confirmada] A Notificação Postal referente a Documento AC-50-2014, expedida em 2014-11-26, foi realizada com sucesso em 2014-11-26
	065 Em Período de Defesa da Acusação (Notificados da Acusação)	Administrador do Sistema	[Notificação Confirmada] A Notificação Postal referente a Documento AC-51-2014, expedida em 2014-11-26, foi realizada com sucesso em 2014-11-26

Características específicas

- Workflow do processo preparado para suportar a **validação das várias fases da instrução processual**;
- Mecanismo que permite **reiniciar o workflow do processo**, quando alguma diligência de instrução obriga à identificação de novos infratores, e por esse motivo, ser necessário repetir todas as diligências anteriores;
- **Definição de equipas dinâmicas**, baseadas em equipas que podem ser constituídas por Utilizadores com perfil de "Instrutor Principal", apoiados por outros com perfil "Instrutor Auxiliar";
- Possibilidade de centralizar a **expedição de documentos numa consola de Finishing centralizado**, que permite uma separação entre os trabalhos jurídicos e os trabalhos administrativos;
- Parametização de **atalhos rápidos** para a produção e registo de documentos;
- Configuração de **regras associadas ao catálogo de tipos de documento**, permitindo por exemplo garantir que um determinado tipo de documento não pode ser expedido ou outro critério existente na solução;
- **Geração de propostas de arquivamento automáticas**, sempre que é registado um pagamento voluntário ou decisão administrativa;
- **Geração automática da capa do processo**, que combina os dados do processo com a cor da área de ilícito predominante;



Pós-decisão

glC Suite
gestão integrada de contraordenações

Documentos

Documento	PDF	Informação	Origem	Tipo	Criado Por	Criado Em	Editar	Apagar
PI-683-2007			Interno	Auto	António Dias	2007-06-18 15:32:51		
DP-1152-2007			Interno	Despacho Inicial	Susana Sousa	2007-06-18 16:03:22		
AC-8-2008			Interno	Acusação				
8/08/05/COM			Interno	Aviso/Recibo				
EX-58-2008			Externo	Aviso de Recepção				
DP-16-2008			Interno	Despacho Transferência				
DC-4-2011			Interno	Decisão				
5/11/05/CO			Interno	Aviso/Recibo				
PP-1-2011			Interno	Plano de Pagamentos				
6/11/05/CO			Interno	Aviso/Recibo (Manual)				
7/11/05/CO			Interno	Aviso/Recibo (Manual)				
8/11/05/CO			Interno	Aviso/Recibo (Manual)				
9/11/05/CO			Interno	Aviso/Recibo (Manual)				
10/11/05/CO			Interno	Aviso/Recibo (Manual)				
EX-13-2011			Externo	Aviso de Recepção				
EX-14-2011			Externo	Requerimento PP				

Historial de Observações

Estado	Criado Por	
350 Pendentes de Execução Judicial	Sistema	Os dados do processo 27 para envio ao SI
320 Em Análise para Execução Judicial	Sistema	Os dados do processo 320 para envio ao SI

Nossa Ref.: **PP-2-2014**
Data: **2014-04-03**
Processo de Contra-ordenação N.º: **1-12-2014**

Assunto: **Plano de Pagamentos**

Valor Total: **702,50 €**

N.º de Prestações: **4**

rttyrtty

Prestacao 1 de 4

Documento de Pagamento: **113/14/05/CO**
Período de Pagamento: De **2014-04-08** até **2014-04-28**

Prestacao 2 de 4

Documento de Pagamento: **114/14/05/CO**
Período de Pagamento: De **2014-05-08** até **2014-05-28**

Prestacao 3 de 4

Documento de Pagamento: **115/14/05/CO**
Período de Pagamento: De **2014-06-08** até **2014-06-28**

Prestacao 4 de 4

Documento de Pagamento: **116/14/05/CO**
Período de Pagamento: De **2014-07-08** até **2014-07-28**

Pagamento por Multibanco			
	Entidade	21098	
	Referência	940003954	
	Montante	215,00 €	

O talão emitido serve como prova de pagamento

Pagamento por Multibanco			
	Entidade	21098	
	Referência	940004388	
	Montante	162,50 €	

O talão emitido serve como prova de pagamento

Pagamento por Multibanco			
	Entidade	21098	
	Referência	940004587	
	Montante	162,50 €	

O talão emitido serve como prova de pagamento

Pagamento por Multibanco			
	Entidade	21098	
	Referência	940004837	
	Montante	162,50 €	

O talão emitido serve como prova de pagamento



Características específicas

- Controlo de todos os fluxos de pós-decisão;
 - Fluxo de **Recurso/Impugnação** (Decisão Judicial);
 - Fluxo de **Requerimento de Plano de Pagamentos**;
 - Fluxo de Incumprimento da Decisão Administrativa (**Decisão Judicial**);
- Possibilidade de **revogação da decisão administrativa**, arquivando todas as peças processuais, e reiniciando a instrução processual;
- Geração de Planos de Pagamento facilitada**, bastando definir a data de início de pagamento e o número de prestações, para que o sistema emita todos os documentos de pagamento, bem como um documento de resumo, através do qual o infrator pode ser notificado de todas as prestações e respetivas referências MB;

gIC Suite
gestão integrada de contraordenações



O processo de Contraordenações rodoviárias

As infrações ao Código da Estrada, e legislação complementar, são designadas por contraordenações rodoviárias, que se definem como sendo todo o facto ilícito e censurável que preencha um tipo legal correspondente à violação de norma do Código da Estrada e de legislação complementar, para a qual se estabeleça uma coima.

Esta área funcional do gIC Suite está preparada para assegurar a tramitação integral do processo de contraordenação resultante de infração ao Código da Estrada, com tratamento das diversas etapas, desde que é levantado o auto eletrónico, passando pela notificação do arguido, ou do envio do PIC (Pedido de identificação de condutor), cobrança do pagamento voluntário, até à remessa do processo para a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, nos casos em que se aplique.

O gIC Suite está ainda preparado para responder às competências atribuídas aos municípios desde o dia 1 de Janeiro de 2019.

Para todos os que tenham aceite estas competências, o gIC Suite tratará os autos da competência do Município, sem os remeter à ANSR, seguindo por isso, dentro do gIC Suite um fluxo de instrução, decisão e pós-decisão. Todos os processos foram pensados para automatizar o mais possível os mecanismos de cada uma destas fases.

a solução que lhe dará tranquilidade
para tratar as infrações ao código da estrada



Autuação Indireta

glC Suite
gestão integrada de contraordenações

glC Suite
gestão integrada de contraordenações

Início > Autos > Autos Rodoviários > Registo de um Auto

Administrador

Autos Gerais

- Autos Rodoviários
- Processos
- Veículos
- Entidades
- Documentos
- Certificação de Documentos
- Pagamentos Automáticos
- Tesouraria
- Centro de Finishing
- Atendimento
- Pesquisa
- Estatísticas
- Administração

Auto Indirecto

Registo de uma Participação Rodoviária

Veículo

Matrícula	AA-23-45
Marca	SEAT
Modelo	IBIZA
Data de Importação	2014-03-21 14:23:03 (Este registo foi importado há mais de dias, pelo que...

Infracções

Código: 1.54.048.04.01

Data / Hora: 2015-01-13 12:00

Local: Avenida dos Aliados, Porto, Portugal

Descrição: Paragem ou estacionamento dentro das localidades fora do local destinado a esse efeito ou sem respeitar a forma indicada.

Coima Mínima: 30 €
Coima Máxima: 150 €
Presenciada pelo Autuante: Sim

Resultado da Pesquisa Simples por Tipos de Infracções

Pesquisa por: "estacionamento"

7 Contra-ordenações rodoviárias [122]

7.1 Código da Estrada [112]

1.54.048.04.01	Paragem ou estacionamento dentro das localidades fora do local destinado a esse efeito ou sem respeitar a forma indicada.
1.63.010.01.01	Estacionamento de veículo em parque de estacionamento coberto sem que o condutor tenha terminado a manobra de estacionamento.
1.63.010.01.01	Estacionamento de veículo em parque de estacionamento coberto sem que o condutor tenha terminado a manobra de estacionamento.
1.63.006.02.01	Estacionamento de veículo ocupando mais do que um lugar de estacionamento.
1.63.006.02.01	Estacionamento de veículo ocupando mais do que um lugar de estacionamento.



Características específicas

- **Consulta automática dos dados referentes aos proprietários** das matrículas, através dos *web services* de consulta automática à **Conservatória do Registo Automóvel (CRA)**, permitindo que os dados sejam importados para a base de dados da solução em poucos segundos;
- **Geração automática de todos os documentos referentes à autuação indireta** (notificação por correio com aviso de receção, notificação por correio simples e auto direto), bastando para isso alguns cliques para escrever a matrícula do veículo e identificar a infração cometida, a data/hora e local;
- Preparado para assegurar a **assinatura eletrónica dos autos**, tal como é imposto pela legislação em vigor, através de uma consola de certificação eletrónica desenvolvida pela Sysnovare, que permite a utilização de qualquer tipo de certificado eletrónico do mercado;



Autuação Indireta

gIC Suite
gestão integrada de contraordenações

Início > Autos Rodoviários > Visualização de um Auto

Administrador do Sistema

Participação Rodoviária PR-1-2015 | Autuação Indireta
Auto Electrónico 662901258

Estado Actual do Workflow
008 - Pendentes de Defesa ao Auto Indirecto (C/AR)

Data do Último Movimento
2015-01-13 11:13:23

Gestor Actual
Administrador do Sistema (AUT)

Área de Ilícito
Contra-ordenação

Prazo de Prescrição
2017-01-13 (2 an)

Decisor
Administrador do Sistema

Veículo

Matrícula: AA-23-45

Marca: SEAT

Modelo: IBIZA

Data de Importação: 2014-03-21 14:23:03

Proprietário

Nome: ANTONIO MANUEL SOUSA DA CUNHAA

Entidade Base: 12278

Tip. Fiscal: Pessoa Singular

Morada: rua nova do seixo 4460-782 Desconhecido Portugal

Infractor

Nome: ANTONIO MANUEL SOUSA DA CUNHAA

Entidade Base: 12278

Tip. Fiscal: Pessoa Singular

Morada: rua nova do seixo 4460-782 Desconhecido Portugal

Condutor

Nome: ANTONIO MANUEL SOUSA DA CUNHAA

Entidade Base: 12278

Tip. Fiscal: Pessoa Singular

Morada: rua nova do seixo 4460-782 Desconhecido Portugal

Infracções

Informação Geral

Código: 1.54.018.01.01

Data: 2015-01-13

Local: Rua Alberto de Serpa, 86 4100-006 PORTO Portugal

Descrição: Não manutenção da distância suficiente entre o veículo em marcha e o outro que o precede, igualmente em deste.

Coima Mínima: 60,00€

Coima Máxima: 300,00€

Presenciada pelo Autuante: Sim

Fiscalização / Origem

Serviço Fiscalizador: Polícia Municipal

Agente Fiscalizador: Administrador do Sistema

Documentos

Documento	PDF	Informação	Origem	Tipo	Criado Por	Criado Em
AD-1-2015	PDF		Interno	Auto Direto	Administrador do Sistema	2015-01-13 10:56:43
AI-1-2015	PDF		Interno	Auto Indirecto (C/AR)	Administrador do Sistema	2015-01-13 10:56:51
EX-1-2015			Externo	Aviso de Recepção	Sistema	2015-01-13 11:07:32

Seção complementar ao Registo do Auto...

Opções de Gestão do Auto

Como Pivot do Serviço

Registar Defesa ao Auto Indirecto (C/AR)

Registar Pagamento Voluntário

Características específicas

- **Fluxo automático de todas as fases** da autuação indireta;
- **Geração automática dos Pedidos de Identificação de Condutor (PIC)**, quando no seguimento da consulta do proprietário na base de dados da CRA, vem indicada uma pessoa coletiva;
- Possibilidade de **realimentação múltipla do sub-fluxo de PIC**, quando no seguimento da notificação de um PIC, vem identificada novamente uma pessoa coletiva, salvaguardando-se sempre os documentos históricos;
- Em termos de gestão e monitorização, a **intervenção humana nos fluxos de autuação indireta é muito reduzida**, resumindo-se ao registo de respostas aos PIC's e às tarefas de expedição de documentos e registo dos resultados das notificações, no caso das mesmas serem realizadas pelo Cliente;
- Se o Cliente optar por contratar um **serviço externo de acabamentos e expedições (Finishing Externo)**, apenas terá de se preocupar com a monitorização dos movimentos automáticos, uma vez que tanto a expedição de documentos, como o registo dos resultados das notificações (incluindo a importação das imagens dos avisos de receção) são processados por mecanismos autónomos da solução gIC Suite;
- Tratamento do fluxo de **Instrução, Decisão e Pós-Decisão**, para os casos em que a competência é do Município (Módulo Instrução e Decisão - Rodoviárias).



Autuação Direta

gIC Suite
gestão integrada de contraordenações



gIC Suite
gestão integrada de contraordenações

início > Pendentes de Pagamento Presencial do Auto Direto

Administrador do Sistema

Estado do Workflow
021 - Autos "Pendentes de Pagamento Presencial do Auto Direto"

Número de Registos
10

Utilizador
Administrador do Sistema

Perfil
Agente Fiscalizador

Auto	Infractor	Veículo	Criado em
662901126	ANTONIO MANUEL SOUSA DA CUNHA rua nova do seixo 4460-782 Desconhecido	AX-80-15	2014-12-12 10:02:48
662901071	Abílio Araújo da Silva Rocha... 2ª Rua Particular do Castelo do Queijo 4100-300 PORTO	CX-36-52	2014-09-09 13:37:38
662901037	Abílio Araújo da Silva Rocha... 2ª Rua Particular do Castelo do Queijo 4100-300 PORTO		
662901029	Abílio Araújo da Silva Rocha... 2ª Rua Particular do Castelo do Queijo 4100-300 PORTO		
662900995	ANTONIO MANUEL SOUSA DA CUNHA R 1º SARGENTO VITORINO FERNANDES 303 4435-616 B		
662900456	ANTONIO MANUEL SOUSA DA CUNHA R 1º SARGENTO VITORINO FERNANDES 303 4435-616 B		
662900421	JOSÉ MANUEL DUARTE FIGUEIREDO ALBUQUERQUE R SÃO MIGUEL 13 3		
662900375	JOSÉ MANUEL DUARTE FIGUEIREDO ALBUQUERQUE R SÃO MIGUEL 13 3		
662900324	José Pereirinha Avenida do Brasil, 6, R/C 4150-002 PORTO		
662900308	Abeljalil Sadiki 2ª Rua Particular do Castelo do Queijo 4100-300 PORTO		

Registos 1 a 10 de 10 resultados

Auto Directo
Registo de uma Participação Rodoviária

Veículo +
Não foi encontrada informação sobre o Veículo...

Proprietário +
Não foi encontrada informação sobre o Proprietário...

Infractor +
Não foi encontrada informação sobre o Infractor...

Condutor +
Não foi encontrada informação sobre Condutores...

Infracções +
Não foram encontrados registos de Infracções...

Agente

- 010 Pendentes Submissão
- 021 Pendentes Pagamento Pres Auto Directo
- 022 Pendentes Pagamento do A Directo

Pivot / Instr

- 002 Pendentes Identificação do Proprietário
- 003 Pendentes Iniciação da Exp do PIC (Devolvi
- 003A Pendente Iniciação da Exp do PIC (Devolvi
- 003B Em Execu Expedição do PI
- 004 Pendentes Notificação do P
- 005 Em Período Resposta ao PIC
- 007 Pendentes Iniciação da Exp do Auto Indirect
- 007B Em Execu Expedição do Au Indirecto (C/AR)
- 007D Pendente Notificação do A Indirecto (C/AR)
- 008 Pendentes Defesa ao Auto (C/AR)
- 010 Pendentes Submissão

Características específicas

- Preparado para facilitar o **registo de autos diretos** presenciais através de interfaces simples, que não obrigam o Agente Fiscalizador a introduzir grandes quantidades de texto, apostando-se sempre que possível nos cliques;
- Gestão das tranches de referências multibanco** fornecidas pelo protocolo a estabelecer com a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), que para além de sustentarem o canal de pagamentos automático também servem para assegurar a numeração única dos autos eletrónicos, de acordo com a legislação em vigor;
- O sistema **controla automaticamente o prazo de pagamento destes autos**, permitindo ainda que, para os casos em que haja apreensão de documentos, essa informação possa ser registada e estar consultável no registo do auto.
- O sistema **controla automaticamente o arquivamento dos autos**, encaminhando o workflow do auto quer seja para as remessas automáticas para a base de dados da ANSR, quer seja para a entidade instrutora de acordo com critérios pré-parametrizados em cada infração.

gIC Suite
gestão integrada de contraordenações

O processo de Fiscalização

”

O gIC Suite foi a nossa grande aposta! Desde registar uma ocorrência, imprimir o ticket, até colocá-lo no vidro do carro não demora mais do que 60 segundos. É um procedimento rápido, com interfaces simples, de fácil utilização e intuitiva para o nosso Agente Fiscalizador. A nossa capacidade de trabalho seria claramente inferior se tivéssemos que usar o típico papel. O ticket gerado pela aplicação mobile de fiscalização emite imediatamente uma referência para que os infratores possam pagar a taxa devida no multibanco. Este fator foi decisivo para facilitar os pagamentos. Conseguimos com o gIC Suite inibir os prevaricadores e trazer à cidade de Guimarães um estacionamento mais organizado, permitindo, desta forma, um aumento generalizado de lugares de estacionamento disponíveis. Estamos muito satisfeitos!”

Daniel Pinto
Administrador Executivo
VITRUS AMBIENTE, EM, SA (Guimarães)

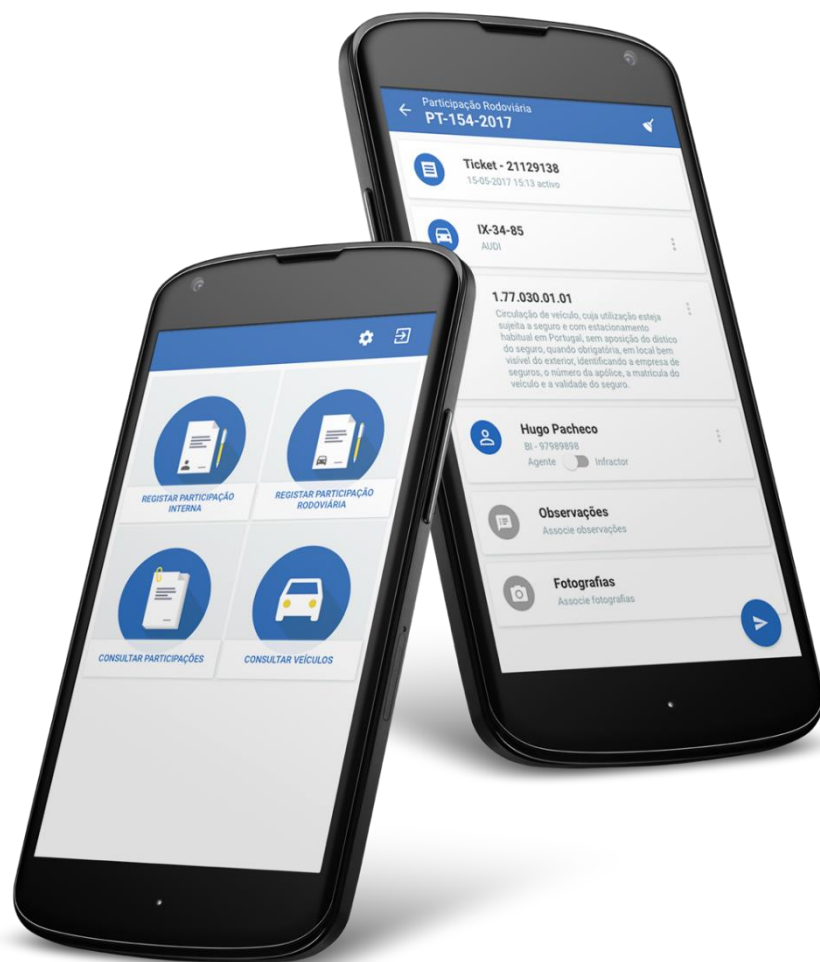


fiscalização



GIC Mobile

gIC Suite
gestão integrada de contraordenações



Eficiente, Simples e Elegante

Com o novo módulo **GIC Mobile** é garantida uma forma simples e eficaz de fazer a consulta e registo de Participações Internas/Autos, em qualquer momento e em qualquer local, através de um dispositivo móvel.

Funcionalidades disponíveis na aplicação para **Dispositivos móveis**

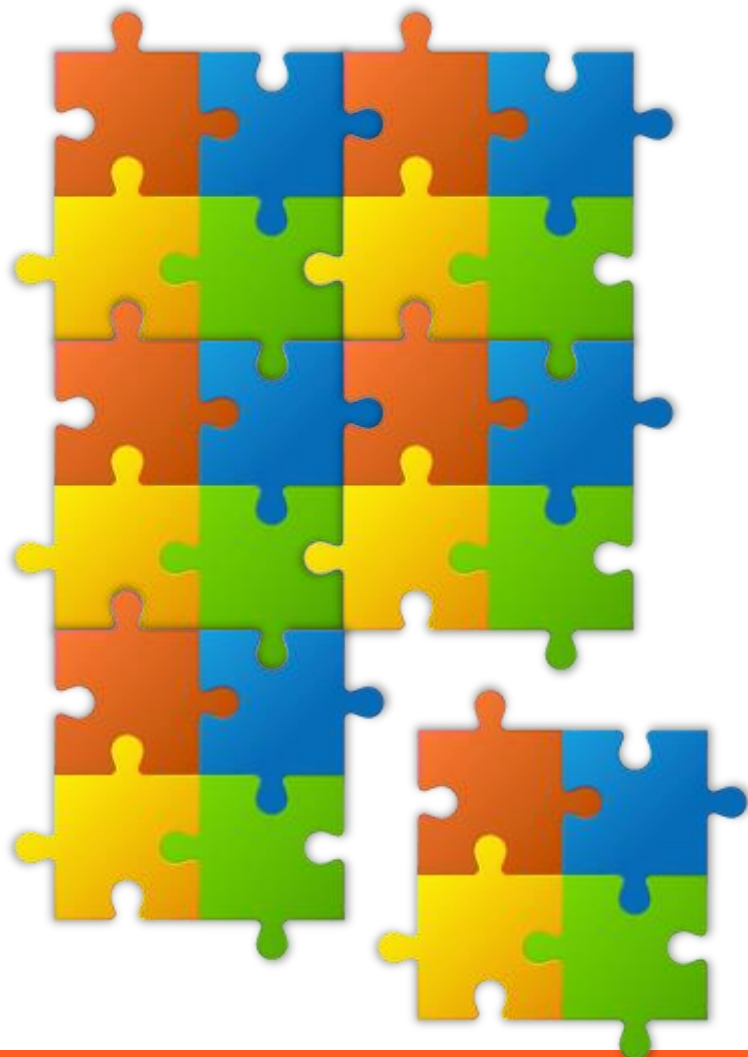
- **Registar Participação Interna / Auto**
Registo do Infrator; registo de co-Infratores; registo dos intervenientes do auto (Infratores; Denunciantes e Testemunhas); seleção das infrações verificadas e descrição dos factos, data e hora; possibilidade de tirar fotografias ou usar as da galeria como anexos.
- **Consultar Participações / Auto**
Consulta de Participações/Autos registados e/ou submetidos pelo agente.
- **Registar Participação Rodoviária**
Registo do veículo, da Infração e da testemunha; possibilidade de tirar fotografias ou usar as da galeria como anexos; Impressão do ticket.
- **Consultar Veículos**
Consulta do Veículo, Consulta do Proprietário do Veículo.

A app gIC Mobile é compatível com qualquer dispositivo móvel, com sistema operativo Android, nas versões compreendidas entre a 4.4 e 8.0.



Extensibilidade

gIC Suite
gestão integrada de conteúdos



Características específicas

Adicionalmente às funcionalidades descritas anteriormente o **gIC Suite** disponibiliza ainda webservice que permitem a partilha da informação resumida sobre um determinado grupo ou estado de processos, como por exemplo o ID do Processo, Identificação do Arguido, as infrações cometidas e o estado em que o processo se encontra.

Desta forma é garantida a integração com outros sistemas presentes na instituição, considerando que a solução Standard proposta não prevê alteração aos webservices existentes.

Além da disponibilidade dos webservices, o **gIC Suite**, disponibiliza ainda integração com sistemas de autenticação externos (Active Directory (AD) , OID, etc.).

secção

2

A solução que propomos

Como resolver o seu problema?

De acordo com as informações recolhidas e tendo em conta a nossa experiência neste tipo de projeto, propomos uma solução baseada no seguinte:

- Metodologia **sysnovare**
- Serviços de implementação
- Serviços de manutenção e suporte
- Licenciamento de software aplicacional

gIC Suite

Contraordenações Gerais

GIC Mobile



gIC Suite

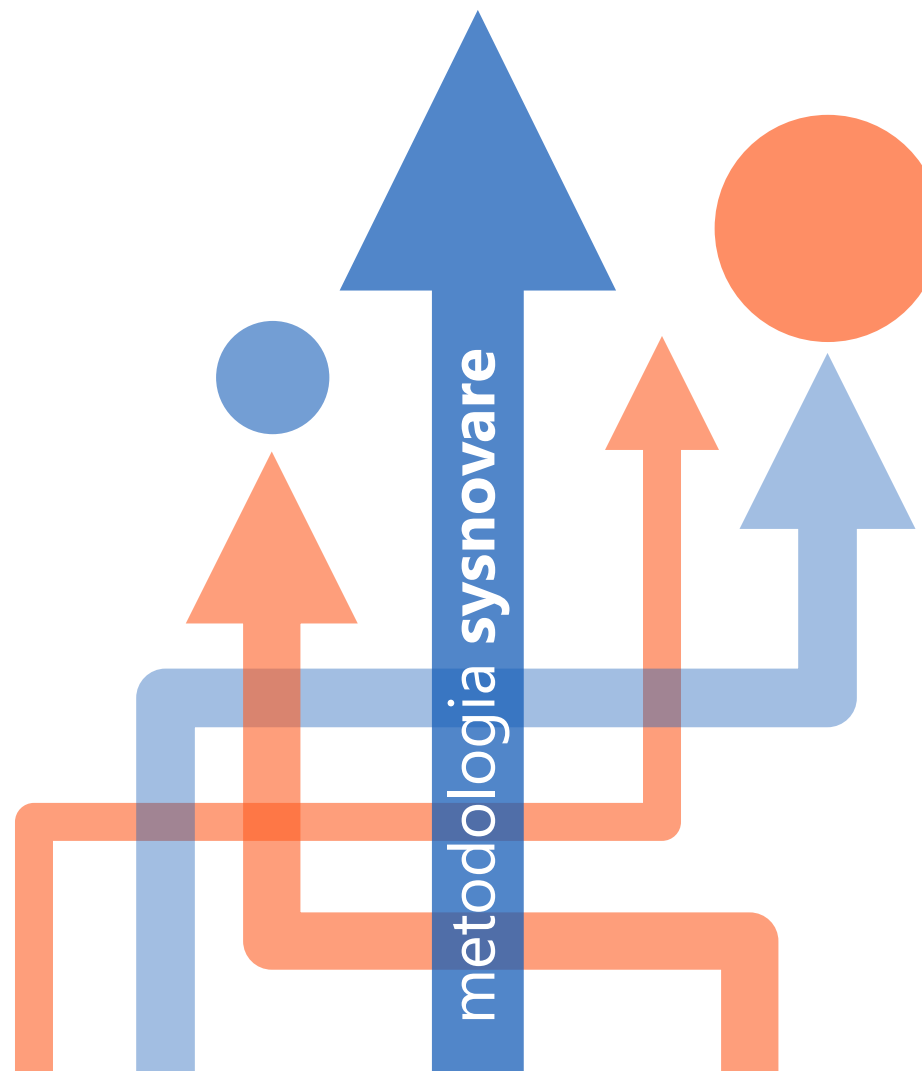


Metodologia sysnovare

Descrição geral

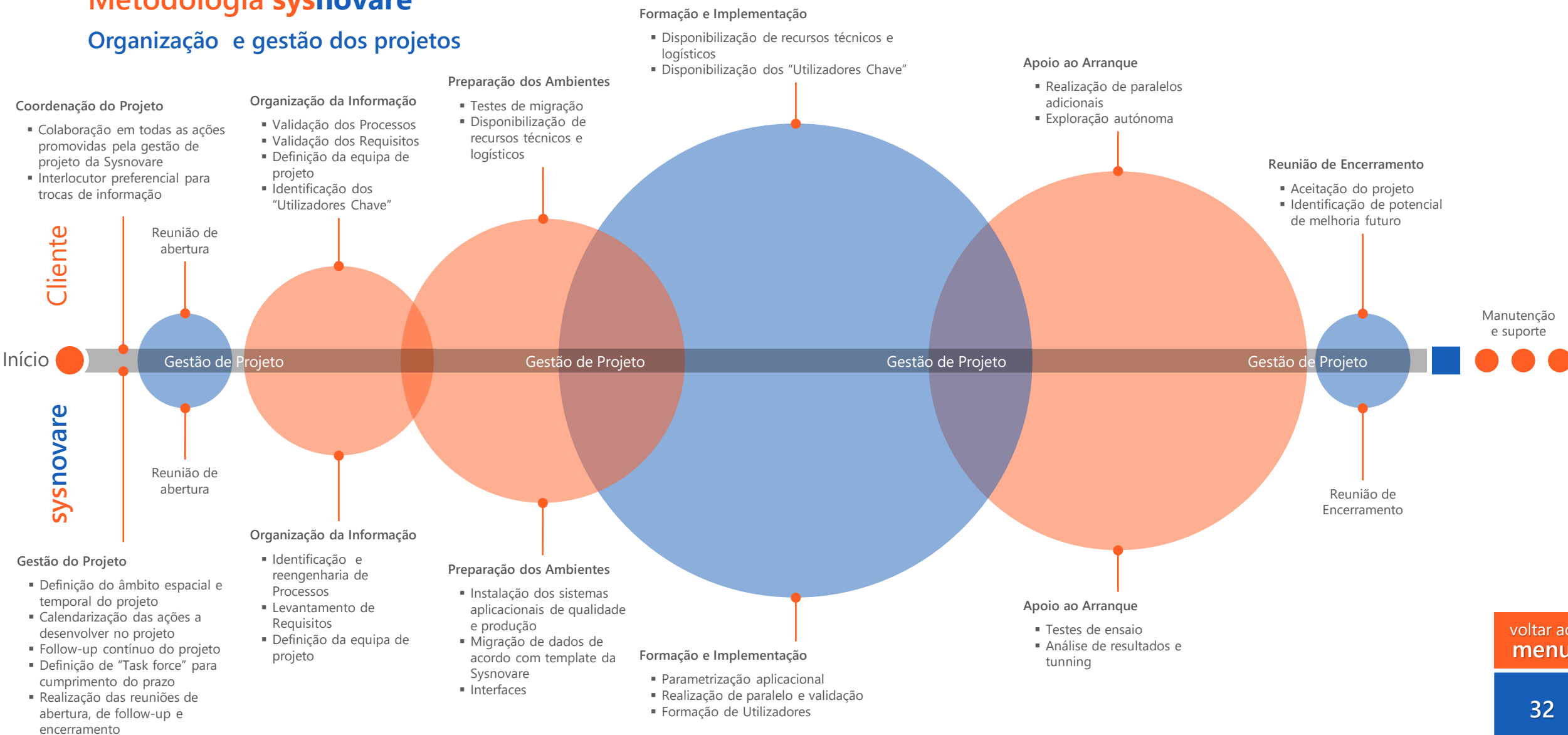
Os serviços, agrupados numa sequência temporal assentam numa metodologia de implementação, que tem os seguintes objetivos:

- Garantir que o projeto se executa dentro dos prazos estimados, para que seja assegurado o retorno esperado pelo Cliente;
- Definir um adequado modelo de otimização, controlo e report da utilização do Sistema e dos correspondentes recursos que lhe estão associados;
- Proporcionar a informação e sugerir os métodos de trabalho que assegurem a utilização e exploração do Sistema em condições aceitáveis pelo Utilizador;
- Reforçar as atitudes de aceitação do Sistema, tornando perceptível a sua intrínseca capacidade para melhorar as tarefas desempenhadas, do ponto de vista da ergonomia, facilidade de uso e qualidade do resultado final;
- Melhorar a qualidade, desempenho e produtividade dos utilizadores envolvidos;
- Disponibilizar níveis de informação de gestão e operacionais adequados no tempo e conteúdo;
- Assegurar elevados níveis de utilização e segurança.



Metodologia sysnovare

Organização e gestão dos projetos

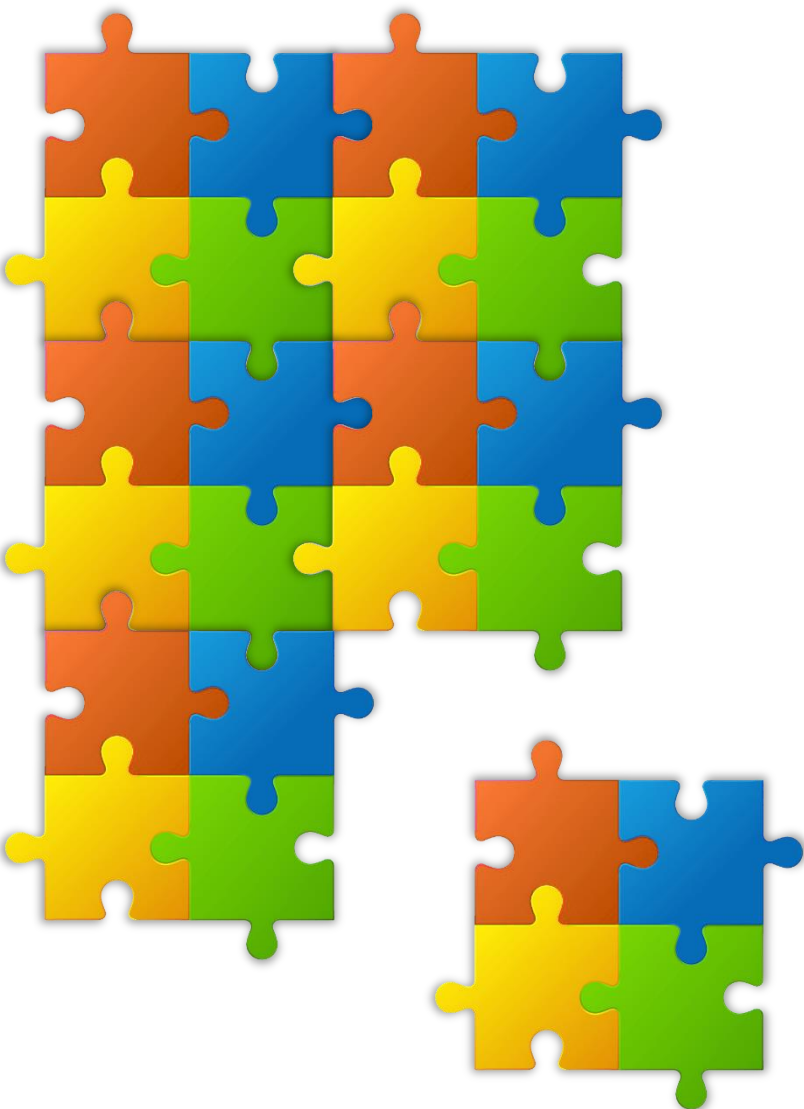


Serviços de implementação

No âmbito deste projeto, e de acordo com as necessidades da solução a implementar, propomos um conjunto de serviços, que serão elencados mais à frente.

Serão identificadas todas as tarefas do projeto e respetivos tempos estimados de execução. De salientar que todos os tempos foram estimados presumindo-se que todas as condições inerentes à metodologia e organização do projeto, apresentadas anteriormente, são devidamente garantidas, como por exemplo a disponibilidade dos recursos técnicos e humanos por parte do Cliente (acessos a infraestrutura de hardware, tempos de resposta de todos os intervenientes do projeto, disponibilidade dos recursos humanos afetos ao projeto, entre outros).

Além disto, também será fornecido um cronograma do projeto, baseado na nossa experiência com este tipo de projetos e nos elementos fornecidos pelo Cliente até à presente data, de forma a que o Cliente possa obter uma ideia macro do calendário do projeto. O cronograma definitivo será definido em conjunto no arranque do projeto, contemplando todos os condicionamentos inerentes ao contexto do projeto nesse momento, e com o objetivo de implementar a solução proposta dentro dos prazos esperados.



Tempos de execução dos serviços de implementação

Tempos estimados de execução para os serviços de implementação da solução proposta (em dias)

GIC - Gestão Integrada de Contraordenações

Tarefa	Global	Contraordenações
Gestão do projeto		
▪Planeamento do projeto, reuniões de abertura, follow-up e encerramento	3	
Organização da informação		
▪Identificação e reengenharia de processos	5	
▪Levantamento de requisitos	1	
Preparação dos ambientes		
▪Instalação dos sistemas aplicacionais	2	
▪Migração de Dados	2	
Formação e implementação		
▪Formação de Utilizadores		5
▪Parametrização aplicacional	1	7
▪Realização de paralelo e validação		
Apoio ao arranque		
▪Validação de dados	2	2
▪Análise de resultados e tuning		
	16	14
Total	30	

Serviço de manutenção e suporte

Em complemento aos serviços de implementação deste projeto, é colocado à disposição um “Serviço de Manutenção e Suporte” com as seguintes características:

- Plataforma eletrônica de Service Requests da Sysnovare, através da qual o Cliente pode registrar e acompanhar todos os pedidos realizados;
- Serviço de Helpdesk para apoio no esclarecimento de dúvidas de utilização do software aplicativo;
- Correção de erros e assistência na resolução dos mesmos;
- Distribuição gratuita de novas versões do software aplicativo;
- Atualização do software aplicativo como consequência de alterações legais;
- Suporte remoto, para análise de anomalias e aplicação de software.



**100 %
tranquilo**

Requisitos recomendados para instalar a solução nos seus servidores

A solução pode ser adquirida para instalação nos servidores "On-site" do Cliente, e para isso, a sua infraestrutura deverá cumprir alguns requisitos essenciais para assegurar o funcionamento correto do software. Os requisitos indicados refletem as nossas recomendações no presente momento para um ambiente de produção até um máximo de **100** Utilizadores. No entanto, poderão ser identificadas novas necessidades causadas pelo aumento da carga do sistema.

O Cliente também deverá disponibilizar um ambiente de qualidade, com características semelhantes, que suportará a realização de todos os testes e demais valiações, antes do software ser aplicado ao ambiente de produção.

Upgrade de hardware

Caso ocorra um aumento do número de Utilizadores, os recursos de hardware devem ser ajustados de acordo com os seguintes princípios:

- Servidor de Base de Dados – por cada **30** utilizadores deve ser acrescentado mais 1 CPU e mais 2 GB de memória RAM.

Requisitos de hardware recomendados até 100 Utilizadores	
Servidor de Base de Dados	Servidor Aplicacional
Características ▪ Disco: 200GB (velocidade de 10000 RPM) ▪ Memória RAM: 8GB ▪ Processador: 2 CPU's Sistema Operativo ▪ Oracle Enterprise Linux ou ▪ Windows 2008 server ou superior	Características ▪ Disco: 100GB ▪ Memória RAM: 4GB ▪ Processador: 2 CPU's Sistema Operativo ▪ Oracle Enterprise Linux ou ▪ Windows 2008 server ou superior

Requisitos adicionais para garantir o sucesso do projeto

Qualquer projeto de implementação de software tem condicionamentos específicos, relacionados com procedimentos internos das próprias organizações, restrições tecnológicas ou dos próprios negócios, que muitas vezes são descurados na fase inicial do planeamento, provocando surpresas desagradáveis durante a sua execução.

Assim, vamos indicar de seguida alguns requisitos adicionais que devem ser providenciados atempadamente para garantir o sucesso do projeto:

- **Ligações VPN e comunicações** – Sempre que a prestação dos serviços Sysnovare implique o acesso remoto à infraestrutura do Cliente, este deverá garantir a disponibilidade de todas as condições necessárias para que esse acesso seja realizado (todos os tempos estimados para a prestação dos serviços Sysnovare têm esse pressuposto). Pela experiência adquirida em projetos anteriores, alertamos que as dificuldades de comunicação, são um dos maiores constrangimentos para o cumprimento dos tempos estimados, não sendo esse desvio da responsabilidade da Sysnovare, podendo implicar custos não previstos nas estimativas.
- **Certificados digitais e respetivos leitores** – Se a solução aplicacional proposta pela Sysnovare, estiver contemplada com funcionalidades aplicacionais que impliquem certificação digital, como por exemplo a assinatura digital qualificada de documentos, o Cliente deverá garantir atempadamente a aquisição dos respetivos certificados digitais, respeitando as imposições legais específicas da área de negócio a que se destinam, bem como dos respetivos leitores compatíveis com o sistema operativo dos computadores dos Utilizadores.
- **Terminais móveis** – As soluções da Sysnovare não incluem qualquer tipo de Hardware, pelo que todas as necessidades relacionadas com terminais móveis (Tablet's, PDA's, impressoras portáteis) deverão ser garantidas atempadamente, caso sejam essenciais para a entrada em produtivo das soluções a implementar.
- **Protocolos de acesso a bases de dados externas** – É da responsabilidade do Cliente garantir a celebração de todos os protocolos de acesso a bases de dados de entidades externas que eventualmente sejam necessárias para o funcionamento da solução no contexto do seu negócio. Passamos a identificar alguns exemplos:
 - Conservatória do Registo Automóvel (CRA) – acesso via Web Service para identificação dos proprietários de veículos automóveis.
 - Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) – código de Entidade Autuante, acesso para integração automática de autos de contraordenação ao código da estrada e identificação da tranche de referências MB para numeração dos autos.
- **Serviços de finishing externos** – Sempre que o Cliente pretenda que o finishing documental (impressão, envelopagem e expedição) seja realizado por uma entidade externa, é da sua responsabilidade realizar a respetiva contratualização.

secção

3

As condições financeiras

Licenciamento de software – Cenário 1

Aplicável à modalidade “Onsite”, caso pretenda adquirir a solução

Condições financeiras para o	
Licenciamento para 10 utilizadores	
Descritivo	Valor
sysnovare gIC Suite	
• GIC - Gestão Integrada de Contraordenações - Gerais	
• Licenciamento Base de Dados e Servidor Aplicacional Oracle	
• GIC Mobile *	
TOTAL	

Condições de licenciamento

- Esta proposta restringe o número de Utilizadores (nomeados e ativos) da solução, ao número de licenças indicado. Se esse número for atingido, deverá contactar a área comercial da Sysnovare para adquirir licenças adicionais.
- * O módulo **GIC Mobile** do **sysnovare gIC Suite** está incluído na adjudicação desta proposta.

Serviço de manutenção e suporte – Cenário 1

Aplicável à modalidade “Onsite” - caso pretenda adquirir a solução

Condições financeiras para o	
Serviço de manutenção e suporte do licenciamento proposto	
Descritivo	Valor anual
Serviço de Manutenção e Suporte Anual do gIC Suite - Gestão Integrada de Contraordenações - 10 util. Gerais	
TOTAL	

Condições do serviço

- A **sysnovare** oferece o 1º ano do “*Serviço de Manutenção e Suporte*”, que entra em vigor na data de instalação do software.
- No final do 1º ano, a **Câmara Municipal de Ourém** deverá contratar o “*Serviço de Manutenção e Suporte Anual*”, de acordo com as condições financeiras apresentadas nesta proposta.
- As características detalhadas do serviço de manutenção e suporte poderão ser consultados na secção “A solução que propomos”.

1º ano
grátis

Serviço de software – Cenário 2

Aplicável à modalidade “Cloud”

Condições financeiras para Serviços "Cloud" até 10 utilizadores	
Descritivo	Valor Mensal
Serviço Cloud até 10 Utilizadores do sysnovare gIC Suite Gestão Integrada de Contraordenações - Gerais • Alojamento da solução em Datacenter da PT • Inclui armazenamento de 30 GB • Comunicações de Acesso • Serviço de Segurança Firewall • Serviços de Database Administrator (DBA) • Serviços de Manutenção Corretiva da Infraestrutura Tecnológica (Hardware, Software, Comunicações e Segurança) • Serviços de Manutenção Preventiva da Infraestrutura Tecnológica (Hardware, Software, Comunicações e Segurança) • Serviço de Backup de Segurança Diário • Disponibilização de Ambiente de Qualidade	
TOTAL MENSAL	

Condições do serviço

- O serviço “Cloud” proposto terá uma duração mínima de 12 meses;
- As licenças de utilização destinam-se a Utilizadores (nomeados e ativos);
- Alojamento da solução com alto nível de disponibilidade;
- Inclui serviço de suporte e manutenção, cujas características se apresentam na secção “A solução que propomos”.
- O módulo **GIC Mobile** será oferecido com a adjudicação do **sysnovare gIC Suite**.

Recursos adicionais

Descritivo	Valor
Aumento da capacidade de armazenamento (por cada Módulo de 5GB)	

Serviços de implementação

Aplicável a qualquer Modalidade ou Cenário

Condições financeiras para os		
Serviços de implementação da solução proposta		
Descritivo	N.º Dias	Valor
• Gestão de projeto; • Serviços de instalação da Solução standard; • Personalização da Solução Standard; • Configuração e Parametrização da Solução Standard; • Disponibilização da Configuração e Parametrização inicial da Solução Standard; • Curso de Formação de Utilizadores Chave; • Apoio ao arranque.	30	
TOTAL		

Condições específicas

- Não aplicável.

Quadro Resumo da Proposta – Cenário 1

Aplicável à modalidade “Onsite”

Resumo da Proposta

Descritivo	Valor
Licenciamento para 10 Utilizadores do GIC - Gestão Integrada de • Contraordenações e Licenciamento Base de Dados e Servidor Aplicacional. - Gerais	
• Serviços de Implementação	
TOTAL	

Condições específicas

- Não aplicável.



Quadro Resumo da Proposta – Cenário 2

Aplicável à modalidade “Cloud”

Resumo da Proposta - Serviço "Cloud"

Descritivo	Valor Mensal
Serviço Cloud até 10 Utilizadores do GIC - Gestão Integrada de Contraordenações - Gerais	██████████

Resumo da Proposta - Serviços de Implementação

Descritivo	Valor
Serviços de Implementação do GIC - Gestão Integrada de Contraordenações.	██████████

Condições específicas

- Atendendo a um prazo de contrato de 12 meses o valor total dos serviços cloud será de ██████████

secção

4

As condições gerais

Encargos

- Os preços indicados não incluem I.V.A., que será liquidado à taxa em vigor à data de emissão das faturas.
- Se forem criados impostos com incidência sobre o nosso fornecimento, serão os encargos correspondentes por conta da **Câmara Municipal de Ourém**.

Horário da prestação de serviços

- Os serviços técnicos são realizados no horário das 08H30 às 12H30 e das 14H00 às 18h00.

Despesas de deslocação

- Incluídas.

Local da prestação de serviços

- Os serviços de formação, serão executados nas instalações da **Câmara Municipal de Ourém**.
- Os restantes serviços serão efetuados remotamente à partir da Sysnovare, no Porto.

Condições de faturação

- O **Licenciamento de software** e os **Serviços de implementação** serão faturados da seguinte forma:
 - 50% com a instalação;
 - 30% com a formação;
 - 20% com a aceitação do protótipo.
- Os **Serviços de manutenção e suporte** são faturados no início do período contratual a que dizem respeito.
- Os **Serviços Cloud** são faturados no início de cada mês.

Condições de pagamento

- Todas as **faturas devem ser pagas até 30 dias** após a data de emissão.

Validade da proposta

- O presente documento é válido por 66 dias.

secção 5

A sysnovare

A Empresa

A sociedade moderna é cada vez mais exigente no que respeita ao desenvolvimento de soluções, que simplifiquem o dia-a-dia quer das pessoas quer das empresas.

A **sysnovare** – *Innovative Solutions, SA* surgiu em Abril de 2009 para dar resposta a este desafio na área das Tecnologias da Informação.

A **sysnovare** integra uma jovem e experiente Equipa, capaz de avaliar os desafios que se colocam às Empresas, encontrando em cada momento a solução que melhor se ajusta às suas necessidades.

Apostamos na **flexibilidade** dos nossos produtos, promovendo a construção de módulos **integráveis** que permitam desenhar **soluções à medida** de cada Cliente.

Acreditamos que conjuntamente com os nossos **Parceiros de negócio** encontraremos soluções cada vez mais evoluídas e ajustadas aos novos desafios.

A Visão

Acreditamos que cada Organização tem **necessidades específicas** de Sistemas de Informação que dependem da visão dos seus Gestores

O nosso crescimento deve basear-se na **troca de conhecimento** com os nossos Parceiros para que cada Gestor possa ter ao seu dispor um **sistema adequado** ao **cumprimento da sua missão**, sem sobressaltos e a um custo acessível.

A Missão

A **sysnovare** visa dar resposta às necessidades específicas dos seus Clientes, criando verdadeiras **relações de confiança**.

Pretende, por isso, **adaptar os produtos e serviços** que comercializa às especificidades de cada negócio em concreto, otimizando as respostas dadas às necessidades dos utilizadores, através de **soluções integradas e eficientes**.

Assim, os nossos pilares da atividade são:

- **Flexibilidade** na adaptação dos produtos e serviços às necessidades dos Clientes;
- **Formação** especializada;
- **Inovação** com resultados;
- **Investigação** tecnológica.

As soluções

Na **sysnovare** desenhamos, desenvolvemos e implementamos soluções com elevado nível de exigência e flexibilidade. Assumimos com os nossos Clientes o compromisso de manter operacional e atualizada do ponto de vista funcional e tecnológico, a solução ao longo do tempo. Assim, os nossos **produtos e serviços** estão preparados para **evoluir com as próprias organizações** e com as exigências do contexto em que atuam.

Este objetivo é assegurado por características e abordagens que se mantêm válidas ao longo do tempo e de que destacamos:

- **Integração:** os diferentes módulos articulam-se entre si e as relações entre eles são estabelecidas de forma segura e unívoca por parametrização.
- **Adaptação:** as soluções que implementamos são desenhadas à medida das necessidades de cada Cliente.
- **Abrangência:** todos os processos de negócio e os seus detalhes são cobertos pelos diferentes módulos aplicativos. O objetivo é proporcionar um repositório único e partilhável por toda a organização.
- **Independência de plataformas:** para cada solução, deve poder ser encontrada a combinação ideal entre plataformas de hardware, sistemas e comunicações.

Oferecemos soluções diversificadas suportadas por produtos e serviços próprios:

- Software aplicacional de gestão
- Serviços profissionais
- Serviços de outSourcing de RH

Software aplicativo de gestão

O sistema aplicativo da **sysnovare**, é desenvolvido em tecnologia Web é suportado em bases de dados relacionais. Caracteriza-se por ser ajustável às exatas necessidades de cada organização, respeitando as particularidades de cada negócio, de acordo com as melhores práticas de negócio e auditoria.

Apresenta uma estrutura modular totalmente integrável, de fácil interface com ambiente Microsoft Office. Permite a definição de níveis de segurança no controlo de acessos.

Serviços profissionais

A **sysnovare** disponibiliza aos seus Clientes um catálogo de Serviços Profissionais adaptados às atuais exigências do mercado e às particularidades do universo de cada Cliente.

Consultoria especializada

- Levantamento de Requisitos;
- Elaboração de Cadernos de Encargos;
- Desenho de modelos de Business Intelligence;
- Integração de Sistemas;
- Gestão e monitorização de processos.

Consultoria funcional

- Apoio na parametrização das aplicações Sysnovare;
- Desenho e montagem de protótipos;
- Acompanhamento ao arranque em produção dos projetos;
- Análise de resultados.

Consultoria técnica

- Arquitetura e Auditoria de Sistemas;
- Planos de Continuidade de Negócio;
- Planos de Garantia de Coerência de SI;
- Administração de Bases de Dados e Sistemas Operativos;
- Segurança.

Desenvolvimento de software específico

- Desenho, análise e desenvolvimento de novos projetos;
- Análise e desenvolvimento de modificações ao software aplicativo Sysnovare.

Formação

- Cursos teóricos/práticos, com diferentes graus de complexidade, em todas as áreas onde prestamos consultoria.

Manutenção e suporte

- Serviço de Helpdesk para apoio no esclarecimento de dúvidas de utilização do software aplicativo;
- Correção de erros e assistência na resolução dos mesmos;
- Distribuição gratuita de novas versões do software aplicativo e dos produtos Oracle;
- Atualização do software aplicativo como consequência de alterações legais;
- Suporte remoto, para análise de anomalias e aplicação de software.

Serviços de outSourcing de RH

Hoje em dia as Organizações enfrentam um grande desafio no que respeita à alocação dos seus recursos humanos, nomeadamente no que se refere à quantidade, qualidade e sustentabilidade.

Cada vez mais as Organizações recorrem ao OutSourcing para a realização de determinadas tarefas que não acarretam valor acrescentado visível para o seu crescimento, como por exemplo o processamento de salários, não colocando em causa a sua importância como forma de recompensa nem a motivação do trabalho humano.

O processamento salarial é portanto objeto de grande sensibilidade por se estender a toda a organização e requerer muito tempo e dedicação por parte das equipas de Recursos Humanos que o executam dentro dessas mesmas organizações.

Atendendo a que o crescimento das organizações se baseia na focalização do negócio, a **sysnovare**, disponibiliza um conjunto de Serviços de outsourcing e de Software aplicacional de gestão, que apoiam as organizações neste delicado processo.

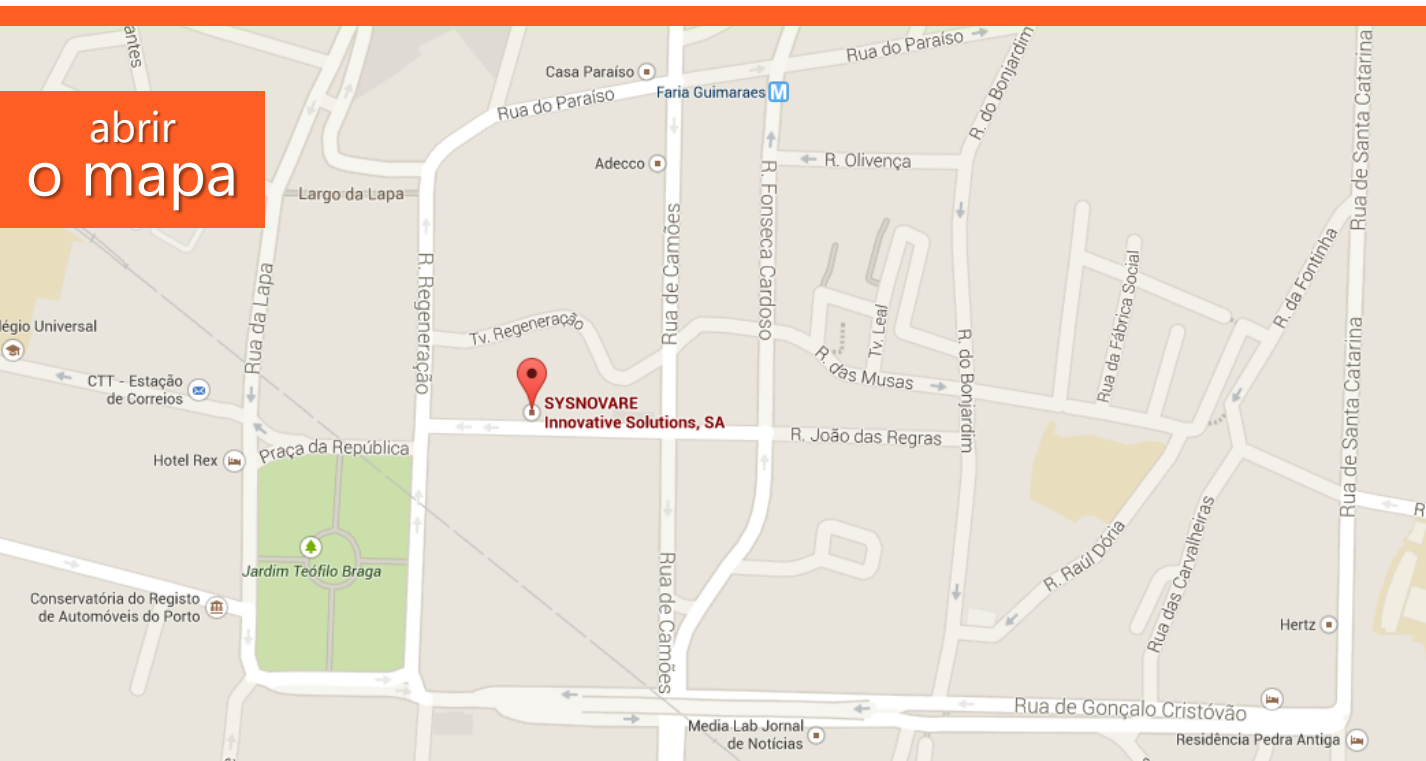
Algumas referências



secção

5

O nosso contacto



Mafalda Ferreira Rosa
Gestora de Negócio

mafalda.rosa@sysnovare.pt
www.sysnovare.pt
+351 925 989 143
+351 222 074 180

Rua João das Regras 284 – 3º - Sala 303

LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
Digitally signed by LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE
Date: 2021.06.20 22:26:22

GPS: 41,155269, -11,11169

voltar ao
menu